



Mestras & Mestres

da cultura popular

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este documento é uma versão resumida e simplificada do **Edital Mestras e Mestres da Cultura Popular** que tem por **objetivo de premiar, valorizar e reconhecer** Mestras e Mestres da Cultura Popular do Estado do Rio de Janeiro, conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) que dispõem sobre democratização ao acesso dos recursos públicos da cultura no contexto da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Ele não substitui a leitura do Edital publicado nos canais oficiais da SECEC e no DOERJ.

Sumário

1 - INFORMAÇÕES INICIAIS

O QUE É O EDITAL MESTRAS E MESTRES?	4
VALORES DAS CATEGORIAS DO EDITAL	6
VALORES PARA CADA REGIÃO DO ESTADO PELO EDITAL	7
QUANTAS CANDIDATURAS O PROPONENTE PODE FAZER?	7
QUEM É A PESSOA PROPONENTE?	7
QUEM PODE PARTICIPAR?	7
QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?	8
QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?	9
ONDE FAZER A INSCRIÇÃO?	9

2 - INSCRIÇÕES

O QUE É PRECISO INFORMAR NO CADASTRO DO PROPONENTE?	10
O QUE É PRECISO INFORMAR NO HISTÓRICO DO PROPONENTE?	12

3 - SELEÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	13
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	13
INDUTOR POPULACIONAL POR MUNICÍPIO	14
SISTEMA DE COTAS	15
RECURSOS 1ª ETAPA	15
RECURSOS 2ª ETAPA	17
INFORMAÇÕES SOBRE EMPATE	18
PREMIAÇÃO	19

4 - ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES	21
INFORMAÇÕES SOBRE ANEXOS	22
LINKS E E-MAILS ÚTEIS	23



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

O que é o Edital Mestras e Mestres da Cultura Popular?

É uma chamada pública de premiação de pessoas físicas que atuam profissionalmente como Mestras e Mestres da Cultura Popular a fim de valorizar seu conhecimento em relação à cultura popular e reconhecer sua trajetória enquanto agente cultural da preservação e difusão desses saberes e fazeres no Estado do Rio de Janeiro. O Edital é lançado com orçamento oriundo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para fomentar a cultura em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Serão premiados **110 Mestras e Mestres**, com o valor de **R\$20.000,00** (vinte mil reais) cada. As vagas estão divididas em duas Categorias. A **Categoria A** atende proponentes de **18 a 59 anos de idade**. A **Categoria B** é dedicada a quem tem **60 anos ou mais**. Para participar, é necessário residir no Estado do RJ e comprovar, pelo menos, cinco anos de atuação na Cultura Popular.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



CULTURA POPULAR

Definida como “conjunto de saberes, práticas, técnicas, expressões e modos de viver construídos historicamente por uma comunidade, fundamentados na ancestralidade e na identidade coletiva, que são reconhecidos, vivenciados e transmitidos de geração em geração”.

MESTRA ou MESTRE

Definido como “pessoa física com notório saber cultural, reconhecidas pela comunidade como representante e responsável pela transmissão de técnicas, práticas e saberes de culturas tradicionais e populares, seja por meio da corporeidade, vivências, diálogos, assegurando a preservação desses saberes sobre ancestralidade e identidade e a continuidade desses conhecimentos de geração em geração”.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Quais são os valores das categorias do Edital?

CATEGORIA	VALOR POR PROPOSTA	VAGAS
A - IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS	R\$ 20.000,00	55
B - 60 ANOS OU MAIS	R\$ 20.000,00	55

IMPORTANTE

Considerando o Parecer n. 00064/2024/Decor/CGU/AG, bem como as orientações do Ministério da Cultura acerca de premiações da Política Nacional Aldir Blanc, e, ainda o Parecer 128946509/2026/SECEC/ASSJUR, os valores estabelecidos para as categorias dispostas do Edital serão isentos de Imposto de Renda, ou seja, os PROPONENTES não terão desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Quais são os valores para cada região do Estado pelo Edital?

Além da divisão por áreas culturais, o Edital também garante uma divisão regional dos recursos, seguindo o que dispõe a Lei Estadual nº 7.035/2015. Nesse modelo, os recursos financeiros destinados à capital são limitados a 40%, sendo o restante distribuído entre as outras regiões.

As regiões que compõem o Estado são divididas da seguinte forma no Edital:

- Grupo 1: Região Metropolitana I (Capital);
- Grupo 2: Regiões Metropolitanas II e III.
- Grupo 3: Demais Regiões.

A listagem dos municípios e regiões está disponível no Anexo 05 do Edital.

Quantas candidaturas o proponente pode fazer?

Apenas uma candidatura neste Edital.

Quem é a pessoa proponente?

É a Pessoa Física que se inscreve para receber o prêmio em reconhecimento à sua trajetória na Cultura Popular. Ela assume a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados junto à **SECEC**, comprometendo-se a cumprir todas as regras deste Edital.

Quem pode participar?

- Pessoa Física, com mais de 18 anos de idade, com CPF regular, que resida em município do Rio de Janeiro e que tenha mais de 05 (cinco) anos de atuação comprovada em Cultura Popular.



Quem NÃO pode participar?

COMO PROPONENTE:

- Pessoa Física com CPF com pendente de regularização, suspenso, cancelado ou de pessoas falecidas;
- Pessoa Física que tenha menos de 18 anos, não resida do Estado do RJ ou que possua menos de dois anos de trajetória comprovada na cultura popular fluminense;
- Pessoa Jurídica de qualquer natureza, (inclusive MEI), embora Pessoa Física que esteja associada a qualquer Pessoa Jurídica possa se inscrever;
- Agentes culturais que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das candidaturas ou julgamento de recursos;
- Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das candidaturas ou julgamento de recursos;

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

- Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivas, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo;
- Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Chefes de Gabinete, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados; e
- Agentes culturais que possuam impedimento decorrente de processo administrativo de utilização e/ou de recebimento indevido de fomento direto ou de incentivo fiscal da SECEC.

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam às **9h do dia 18/05/2026** e vão até às **18h do dia 08/06/2026**.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições são apenas online, no site:

<https://desenvolvecultura.rj.gov.br>



2 INSCRIÇÕES

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever. Antes, atenção:

Todas as informações preenchidas na **Plataforma Desenvolve Cultura** deverão ser verdadeiras e atualizadas.

Só será aceita uma única inscrição no Edital.

Ou seja, não será selecionada mais de uma candidatura do mesmo proponente. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última inscrição enviada.

Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas por meio do e-mail mestrasemestres@cultura.rj.gov.br. Só serão respondidas dúvidas enviadas no limite de 48h antes do prazo de encerramento das inscrições.

O preenchimento do formulário eletrônico se divide em 02 etapas:

- Cadastro do Proponente; e
- Cadastro do Histórico.

O que é preciso informar no Cadastro do Proponente?

O proponente deverá preencher todos os campos referentes ao cadastro de seus dados como Pessoa Física.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios (via upload):

DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO e em plena validade (frente e verso da Carteira de Identidade Civil / RG Registro Geral; ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe; ou Passaporte válido);

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF do proponente

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA conforme o **Anexo 06**;

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, se for o caso, **Anexo 10**;

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA, conforme **Anexo 11**, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documento de identidade (se for o caso); e

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, se for o caso, conforme **Anexo 12**, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de laudo ou atestado médico, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura, ou de carteira de identidade diferenciada emitida pelo DETRAN-RJ.

IMPORTANTE

Se tiver dúvidas, atente para o item 9.4 do Edital. Nele, você encontrará mais detalhes sobre a documentação que deverá ser anexada.



O que é preciso informar no Histórico do Proponente?

No edital, o “histórico” é composto por:

1. COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL:

Um **arquivo em PDF** de comprovação de atuação cultural, com mais de um tipo de material (fotos, certificados, matérias etc.), e com até **5 MB**. Deve **identificar o local e organizar por datas** da cada atividade apresentada. Usar o quadro do “**Anexo 07 - Comprovação de Atuação Cultural**”, para registro de cada atividade comprobatória, sendo que o **mínimo é de uma** atividade comprovada e o **máximo é de 10** (dez) registros de comprovação; e

2. UM VÍDEO DE ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS:

O **vídeo deverá contar a trajetória do proponente**, ser disponibilizado por link (YouTube ou Google Drive), com acesso liberado. É obrigatório que o proponente “fale” no vídeo, sendo opcional ter testemunhos de membros da comunidade que fazem parte da trajetória da mestra ou do mestre. Siga o roteiro do “**Anexo 09 - Roteiro para Gravação de Vídeo do Histórico do Proponente**”.

Para comprovação do histórico, apresente preferencialmente documentos emitidos por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome da Mestra ou Mestre proponente ou do grupo que representa e/ou representou.

IMPORTANTE

Se tiver dúvidas, atente para o item 9.5 do Edital. Nele, você encontrará mais detalhes sobre a documentação que deverá ser anexada.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



3 SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª ETAPA: ANÁLISE TÉCNICA DA TRAJETÓRIA DO PROPONENTE

As candidaturas que tiveram as inscrições concluídas na **Plataforma Desenvolve Cultura** seguirão para a fase de Análise Técnica. Nesta fase, a candidatura é avaliada por uma Banca Examinadora, composta por especialistas com notório saber nas áreas artísticas. *É nesta fase que a pontuação para a classificação é atribuída!*

A função da Banca Examinadora consiste em avaliar o conteúdo de validação da candidatura e de seus anexos complementares de acordo com os critérios do Edital. Cada candidatura será analisada por **02 (dois) membros da Banca Examinadora**. As notas de ambos irão gerar uma média que será a **pontuação final**.

Quais são os critérios de pontuação?

As candidaturas submetidas serão avaliadas pela Banca levando em consideração os seguintes critérios:

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTO MÁXIMO
A	Trajetória do proponente e reconhecimento como mestra e mestre da cultura popular	40
B	Integração de conhecimento e inovação	30
C	Impacto e integração ao cenário cultural do estado	30

Os critérios somam um total de até 100 (cem) pontos.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Serão desclassificadas as candidaturas que receberem nota final abaixo de 60 (sessenta) pontos, bem como as que tiverem a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios.

IMPORTANTE

1. A Banca Examinadora das candidaturas tem autonomia quanto às avaliações.
2. Será incorporada à nota final da candidatura uma pontuação chamada de Indutor Populacional. Cada candidato receberá uma quantidade de pontos de acordo com o município da sede do proponente. Serão utilizadas as definições do IBGE.



Indutor populacional por Município

População segundo o Censo de 2022

Até 50.000 habitantes	03 pontos
De 50.001 até 100.000 habitantes	02 pontos
De 100.001 até 200.000 habitantes	01 ponto

- A listagem com todos os municípios e sua população está disponibilizada no **Anexo 05 – Indutor de Pontos por Município**.
- Municípios com população superior a 200 mil habitantes não receberão pontuação de Indutor Populacional.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Como funciona o sistema de cotas?

O Edital garante cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência nas seguintes proporções:

- 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição. Utilize os modelos disponíveis no **Anexo 11 – Autodeclaração Étnico-racial** e **Carta Consubstanciada** e/ou no **Anexo 12 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência**.

Como ocorrem os recursos da 1ª etapa?

Caso discorde da nota que foi atribuída à sua candidatura, será possível enviar um **Recurso de Nota** durante um período determinado. O passo a passo segue abaixo:

1. Entrar na **Plataforma Desenvolve Cultura** (<https://desenvolvecultura.rj.gov.br/>) - será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos;
2. Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o critério de avaliação que deseja que seja revisto; e
3. Enviar o recurso para análise da Banca Examinadora.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um Recurso de Nota.

Não será permitida a anexação de arquivos. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo de envio, a **SECEC** divulgará as decisões da Banca Examinadora. Também será divulgado o resultado com a listagem final das candidaturas classificadas, tanto os candidatos **selecionados** quanto os **suplentes**, e suas respectivas notas finais.

2ª ETAPA: HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

Durante esta etapa serão conferidos os documentos obrigatórios do Cadastro do Proponente que foram enviados na submissão da inscrição. Tais documentos comprovam que o proponente possui os requisitos exigidos no Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura. A Comissão foi instituída por meio de Resolução e é composta por funcionários técnicos da SECEC.

Os documentos enviados deverão estar válidos na fase de habilitação para premiação.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Como ocorrem os recursos da 2ª etapa?

Na Etapa de Habilitação para premiação será também permitido o envio de **Recurso**, o passo-a-passo segue abaixo:

Lembrando que esta é a etapa em que são conferidos os documentos enviados pelo proponente juntamente com a submissão solicitação ao prêmio. Nesta etapa, não serão revisadas as notas atribuídas na Seleção.

- Entrar na **Plataforma Desenvolve Cultura** (<https://desenvolvecultura.rj.gov.br/>) - será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos;
- Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o motivo pelo qual a revisão está sendo solicitada e, se for o caso, anexar todos os documentos que considerar convenientes; e
- Enviar o recurso para análise da Comissão Técnica.

IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um **Recurso de Documentação**. É permitido anexar documentos nesta etapa. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Os proponentes habilitados nesta fase seguirão para a Etapa de Premiação.

Todos os prazos estão disponíveis no Anexo 01 – Prazos



Em caso de empate, como a SECEC irá proceder?

O desempate se dará considerando a **maior pontuação obtida no Indutor Populacional** atribuído ao município dos proponentes, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a **maior pontuação obtida pelos critérios do Edital**, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a data de nascimento do **PROPONENTE**, dos mais velhos para os mais novos.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente. Se for constatada alguma declaração falsa, a candidatura será desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



3ª ETAPA: PREMIAÇÃO

Nesta etapa, os proponentes classificados como **habilitados** deverão anexar a documentação obrigatória na **Plataforma Desenvolve Cultura**, que será reaberta para este fim.

Os documentos obrigatórios para Premiação são:

COMPROVANTE DOS DADOS BANCÁRIOS (EXTRATO, CARTA DO BANCO, FOTO DO CARTÃO, PRINT DO APLICATIVO OU SITE BANCÁRIO, ENTRE OUTROS), CONTENDO O NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO ONDE O PROPONENTE RESIDE;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Para recebimento dos recursos o proponente deverá, obrigatoriamente, possuir conta corrente em seu nome.

O proponente que não enviar a documentação obrigatória para premiação, assim como não realizar o preenchimento dos dados bancários no sistema no prazo previsto, será desclassificado e sua participação no Edital será descontinuada.

Após análise da documentação obrigatória, o proponente habilitado para premiação receberá o **Termo de Premiação**, conforme **Anexo 08**.

TERMO DE PREMIAÇÃO

É um documento formal que o proponente, habilitado para o prêmio, recebe da SECEC após a análise de toda a documentação obrigatória para premiação.

O proponente deve assinar e digitalizar o Termo e enviá-lo de volta à SECEC, via Plataforma Desenvolve Cultura, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do envio pela Comissão Técnica de Elaboração e Análise de Projetos Culturais.

Só após o envio, por parte do proponente, o recurso financeiro será encaminhado para pagamento.



4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Não há impedimento na participação de Proponente que tenha sido contemplado em Editais da **SECEC** anteriormente lançados, desde que cumpridos os requisitos de adimplência.

Nenhuma documentação enviada será devolvida.

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente na **SECEC**.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente.

A **SECEC** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Fazem parte do Edital os seguintes Anexos:

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ANEXO 01 - PRAZOS

ANEXO 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA CANDIDATURA

ANEXO 05 - INDUTOR DE PONTOS POR MUNICÍPIO

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO 07 - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

ANEXO OBRIGATÓRIO PARA PREMIAÇÃO

ANEXO 08 - TERMO DE PREMIAÇÃO

ANEXO DE REFERÊNCIA

ANEXO 09 - ROTEIRO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DO HISTÓRICO DO PROPONENTE

ANEXOS DE ENVIO OPCIONAL

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO PROPONENTE

ANEXO 11 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA

ANEXO 12 - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site:

<https://cultura.rj.gov.br/>

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

E-MAILS ÚTEIS:

Dúvidas sobre o Edital:

mestrasemestres@cultura.rj.gov.br

Aprovações de marca:

conteudosecec@gmail.com

Suporte para o Sistema de Inscrição:

suportedesenvolvecultura@cultura.rj.gov.br

Eventuais impugnações:

comiseap@cultura.rj.gov.br

Em caso de devolução de recurso:

comafec@cultura.rj.gov.br e
comiseap@cultura.rj.gov.br

VOLTAR AO SUMÁRIO